



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

\*\*\*

## DECRETO Nº 2.048 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

**“Dispõe sobre implantação de ambulatório de Clínica Geral visando a proteção e recuperação da Saúde, com a realização integrada de Ações Assistenciais e de Atividades Preventivas”.**

**WANDERLEY VALENTE JORDON**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Capítulo I, Artigo 5º, inciso III da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Ambulatório de Clínica Geral para a assistência dos usuários garantindo-lhes a devida assistência, exceto quando o caso exigir encaminhamento para o serviço de referência na região.

**I** - Para os casos com necessidade de encaminhamento aos serviços de referência da região serão acompanhados e avaliados através de referências e contra-referências.

**Art. 2º** - O referido ambulatório será realizado pelo médico **Dr. Arisson José de Lima Caminotto**, três vezes por semana cumprindo um período de 16 horas semanais.

**I** - Serão inclusos para atendimento neste ambulatório os casos de doenças infecto-contagiosas, da área de Vigilância Epidemiológica, exceto Hanseníase e outras doenças dermatológicas enquanto perdurar o Ambulatório de Dermatologia.

**Art. 3º** - O atendimento de que trata o artigo 2º será realizado através de prévio agendamento das consultas e dos retornos até que seja dada alta ao paciente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 2.025/07**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e sete.

**Wanderley Valente Jordon**  
Prefeito Municipal

**Edson Luiz Flora**  
Secretário Municipal de Gabinete